Proc. Administrativo 1.407/2026

De: Kleber A. - PMM-SADM-CA

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação

Data: 27/01/2026 às 16:13:32

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Setores envolvidos:

PMM-SADM, PMM-SADM-DGA, PMM-SADM-DGA-SCL, PMM-SADM-DGA-SFP, PMM-SADM-DGA-SFP-SFP, PMM-SFP, PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM, PMM-SFP-DCAF-CONTADORES, PMM-SADM-DGA-SCL-SAC, PMM-SADM-CA

Requisição de Compra - Revisão Programada - Chevrolet Spin TPP1J24

Prezados,

Encaminhamos por meio deste, documentação necessária para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de revisão de fábrica de veículo da marca Chevrolet, na modalidade dispensa de licitação, no valor total de **R$522,53**, através da Secretaria de **Administração**, para análise e providências.

Atenciosamente,

_

Kleber Wiliam Rauen Antunes
Agente Administrativo

Anexos:

Cartao_CNPJ_AUTOSHOW.pdf
CARTAO_CNPJ_METRONORTE.pdf
CARTAO_CNPJ_UVEL.pdf
CNDT_AUTOSHOW.pdf
CNDT_METRONORTE.pdf
CNDT_UVEL.pdf
CND_ESTADUAL_AUTOSHOW.pdf
CND_ESTADUAL_METRONORTE.pdf
CND_ESTADUAL_UVEL.pdf
CND_FEDERAL_AUTOSHOW.pdf

CND_FEDERAL_METRONORTE.pdf
CND_FEDERAL_UVEL.pdf
CND_MUNICIPAL_AUTOSHOW.pdf
CND_MUNICIPAL_METRONORTE.pdf
CND_MUNICIPAL_UVEL.pdf
CRF_AUTOSHOW.pdf
CRF_METRONORTE.pdf
CRF_UVEL.pdf
CRLVE_TPP1J24_2025.pdf
Declaracoes_trabalhistas.pdf
DFD_Revisao_Spin.pdf
Justificativa_de_Dispensa_de_Licitacao_Revisao_Spin.pdf
Manual_Spin.jpg
Mapa_de_Precos_Revisao_Spin.pdf
Minuta_TR_Servicos_Revisao_Spin.docx
Minuta_TR_Servicos_Revisao_Spin.pdf
Orcamento_Spin_Autoshow.pdf
Orcamento_Spin_Metronorte.pdf
Orcamento_Spin_Uvel.pdf
QSA_AUTOSHOW.pdf
QSA_METRONORTE.pdf
QSA_UVEL.pdf
Sintegra_Autoshow.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
André Rafael Hack	28/01/2026 08:32:23	ICP-Brasil	ANDRE RAFAEL HACK CPF 051.XXX.XXX-89

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **2900-36E4-2615-F8F3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
72.297.468/0002-81 **FILIAL**		**17/10/2003**

NOME EMPRESARIAL
AUTOSHOW SC VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TENENTE GERONAZZO	**253**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.300-001	**JARDIM AMERICA**	**MAFRA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(47) 3641-9000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/01/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/01/2026** às **10:32:24** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.035.532/0009-35 **FILIAL**		**19/01/2012**

NOME EMPRESARIAL
METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MAX COLIN	**1701**	**GALPAO1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.204-635	**AMERICA**	**JOINVILLE**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
KELI.MICHELETTI@GRUPOMETRONORTE.COM.BR	**(43) 3377-1228/ (43) 3377-1217**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/01/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/01/2026** às **11:05:04** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.047.652/0005-01 **FILIAL**		**08/05/2017**

NOME EMPRESARIAL
UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
UVEL VEICULOS	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO KAESEMODEL	**2401**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.285-590	**OXFORD**	**SAO BENTO DO SUL**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
UVEL@UVEL.COM.BR	**(44) 3621-3000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/05/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/01/2026** às **10:41:09** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTOSHOW SC VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 72.297.468/0002-81
Certidão nº: 4823222/2026
Expedição: 23/01/2026, às 10:19:35
Validade: 22/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTOSHOW SC VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **72.297.468/0002-81, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.035.532/0009-35
Certidão nº: 4838559/2026
Expedição: 23/01/2026, às 11:10:37
Validade: 22/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.035.532/0009-35, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.047.652/0005-01
Certidão nº: 4833791/2026
Expedição: 23/01/2026, às 10:54:37
Validade: 22/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.047.652/0005-01, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **AUTOSHOW SC VEICULOS LTDA**
CNPJ/CPF: **72.297.468/0002-81**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140302010438**
Data de emissão:	**16/09/2025 11:04:58**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**15/03/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 23/01/2026 10:27:34

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 23/01/2026

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**
CNPJ/CPF: **05.035.532/0009-35**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140010065008**
Data de emissão:	**06/01/2026 13:32:35**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**05/07/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 23/01/2026 11:06:36

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 23/01/2026

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**
CNPJ/CPF: **03.047.652/0005-01**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140383487957**
Data de emissão:	**19/11/2025 10:32:26**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**18/05/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 23/01/2026 10:49:41

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 23/01/2026

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUTOSHOW SC VEICULOS LTDA
CNPJ: 72.297.468/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:08:34 do dia 21/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/07/2026.
Código de controle da certidão: **4A71.9943.BBF2.5A47**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 05.035.532/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:21:13 do dia 10/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/03/2026.
Código de controle da certidão: **F34C.9728.25F9.0D45**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:
Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 03.047.652/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:46:41 do dia 02/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/07/2026.
Código de controle da certidão: **DB2E.FE15.9B77.C5E0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICÍPIO DE MAFRA

Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
1302/2026	23/01/2026	22/07/2026	Certidão de Pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
AUTOSHOW SC VEICULOS LTDA	72.297.468/0002-81

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
300807	COM DE VEICULOS,PECAS E ACES.

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: TENENTE GERONAZZO, 253 — Complemento:

Bairro: JARDIM AMERICA — CEP: 89300-495

AVISO:

Até o momento não constam débitos em aberto.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Mafra.

Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C261302N1515D51

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Mafra
www.mafra.sc.gov.br

Município de Mafra — Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

Verificar autenticidade

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
16913/2026	23/01/2026	24/03/2026

CPF/CNPJ:	NOME/RAZÃO SOCIAL:
05.035.532/0009-35	Metronorte Comercial de Veiculos Ltda

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
112681	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: Max Colin, 1701 — Complemento: Galpao 1

Bairro: America — CEP: 89204-635

AVISO:

Constam débitos com exigibilidade suspensa

DESCRIÇÃO:

Constam débitos com exigibilidade suspensa, segundo o art. 7° do Decreto n° 18.674, de 30 de janeiro de 2012.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2616913N1395D27

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp

Município de Joinville — Av. Hermann August Lepper, 10

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 2544/2026

Nome/Razão:	UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA		Código: 789070
CNPJ/CPF:	03.047.652/0005-01		
Endereço:	RUA ANTÔNIO KAESEMODEL, Nº 2401		
Complemento:			
Bairro:	OXFORD	CEP: 89.285-590	Cidade: São Bento do Sul - SC

[FINALIDADE]

[INFORMAÇÕES ADICONAIS]

Certificamos, para os devidos fins,que conforme os Registros Gerais desta Prefeitura, constatamos que o contribuinte **UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**,cadastrado no CPF/CNPJ sob o nº **03.047.652/0005-01**, nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas a data desta.

Validade até: 23/02/2026.

São Bento do Sul (SC), 23 de janeiro de 2026.

Código de Controle: WGT211201-000-AFFTJMLGLNVYUD-3

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://saobentodosul.atende.net

Emitida via Portal do Cidadão

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 72.297.468/0002-81

Razão Social: AUTOSHOW SC VEICULOS LTDA

Endereço: R BASILIO CELESTINO DE OLIVEIRA 253 / CENTRO II ALTO DE M / MAFRA / SC / 89300-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/01/2026 a 05/02/2026

Certificação Número: 2026010702570493874514

Informação obtida em 23/01/2026 10:29:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.035.532/0009-35
Razão Social: METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
Endereço: R MAX COLIN 1701 GALPAO1 / AMERICA / JOINVILLE / SC / 89204-635

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/01/2026 a 06/02/2026

Certificação Número: 2026010804431145752422

Informação obtida em 23/01/2026 11:14:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.047.652/0005-01

Razão Social: UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Endereço: R ANTONIO KAESEMODEL 2401 / OXFORD / SAO BENTO DO SUL / SC / 89285-590

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:11/01/2026 a 09/02/2026

Certificação Número: 2026011101150814044680

Informação obtida em 23/01/2026 10:55:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

DETRAN- SC

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01444864944

PLACA	EXERCÍCIO
TPP1J24	**2025**

ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
2025	**2025**

NÚMERO DO CRV
254391412462

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	CAT
54840119069	***

MARCA / MODELO / VERSÃO
CHEV/SPIN 18L AT PREMIER

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI
TPP1J24/SC	**9BGJP7520SB246437**

COR PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL
BRANCA	**ALCOOL/GASOLINA**

Documento emitido por DETRAN SC (DF660FC1CD53D8151B051BBD) em 27/01/2026 às 15:57:00.

CATEGORIA	CAPACIDADE
OFICIAL	*.*

POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL
111CV/1800	**1.8**

MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
MU6027678	**1.8**	*	**07P**

CARROCERIA
NãO APLICAVEL

NOME
MUNICIPIO DE MAFRA

CPF / CNPJ
83.102.509/0001-72

LOCAL	DATA
MAFRA SC	**24/06/2025**

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT *

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.

DISPONÍVEL NO Google Play

Baixar na App Store

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

ANEXO II

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO LEIS TRABALHISTAS

DECLARAÇÃO

AUTOSHOW SC VEICULOS LTDA-MAFRA, CNPJ Nº **72.297.468/0002-81**, sediada Rua **TENENTE GERONAZZO, 253 – JARDIM AMÉRICA- MAFRA- SC**), declara, sob as penas da Lei, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de (18) anos para realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

MAFRA, 27 de JANEIRO de 2026.

MARCELO ADAMCESKI

MARCELO ADAMCESKI

Nome completo e cpf do representante legal da empresa

ASSINATURA: _____

Ressalva: Constar na declaração no caso da empresa empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Digitalizado com CamScanner

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DECLARAÇÃO

AUTOSHOW SC VEICULOS LTDA-MAFRA, CNPJ Nº **72.297.468/002-81** sediada *na rua* **TENENTE GERONAZZO, 253- JARDIM AMÉRICA- MAFRA SC,** declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação para contratar com a Administração Pública; de que não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal; que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação necessárias a execução do objeto, em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 5º-A, do Decreto Municipal nº 5.420/2024.

MAFRA , 27 de JANEIRO de 2026.

MARCELO ADAMCESKI

MARCELO ADAMCESKI

Nome completo e cpf do representante legal da empresa

ASSINATURA: _____

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Mafra - Secretaria de Administração
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, Centro II, Alto de Mafra
Tel: 047-3641-4005 /CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 001/2026

INFORMAÇÕES GERAIS:

Setor Requisitante: Secretaria de Administração – Setor de Frota e Patrimônio

Responsável pela Demanda: André Rafael Hack **Matrícula:** 254891201

E-mail: patrimonio@mafra.sc.gov.br **Telefone:** (47) 3641-4005

1.Objeto: Empresa especializada na prestação de serviço de revisão de fábrica de veículo da marca Chevrolet.

2.Justificativa da necessidade da contratação: A contratação destina-se à revisão programada de 10.000 km do veículo SPIN 1.8, placa TPP1J24, utilizado pelo Conselho Tutelar e adquirido zero quilômetro, indispensável à preservação da garantia de fábrica, cuja validade exige a realização do serviço em oficina autorizada pela montadora. A perda da garantia acarretaria prejuízo ao erário em caso de defeito de fabricação, ao transferir à Administração custos que seriam suportados pelo fabricante. Ademais, os valores praticados pelas oficinas autorizadas mostram-se coerentes com o mercado, revelando-se medida economicamente vantajosa e tecnicamente adequada.

3. Descrições e quantidades:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item	Natureza
1	1	Un.	Revisão programada de 10.000 km do veículo chevrolet Spin, placa TPP1J24, ano 2025, cor branca, flex.	Serviço	Não continuado

4. **Grau de prioridade da compra:** Alto

5. Estimativa de valor: R$ 522,53

6. Prazo de entrega/execução: 7 dias úteis

7. Local de entrega/execução: Rodovia BR 116, Km 02, nº 253, Jardim América, Mafra/SC

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

9. Indicação do Gestor do Contrato: Rodrigo Paisani Miranda

10. Indicação do Fiscal do Contrato: Issari Inara Busmann de Oliveira

OBSERVAÇÕES:

Mafra - SC, 27 de janeiro de 2026.

De acordo,

_____

André Rafael Hack
Secretário de Administração

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, Centro II, Alto de Mafra, Mafra/SC
Tel:047-3642-4005 /CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

Justificativa para Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de Empresa especializada na prestação de serviço de revisão de fábrica de veículo da marca Chevrolet, através da Secretaria Municipal de Administração, com recursos próprios do município.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> *II – estimativa de despesa;*
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> *V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
> *VI – razão de escolha do contratado;*
> *VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;*
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> *"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)*

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24, cujo valor é R$ 522,53 (Quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos), a qual é justificada pela necessidade de revisão programada de 10.000 km do veículo SPIN 1.8, placa TPP1J24, utilizado pelo Conselho Tutelar e adquirido zero quilômetro, indispensável à preservação da garantia de fábrica, cuja validade exige a realização do serviço em oficina autorizada pela montadora. A perda da garantia acarretaria prejuízo ao erário em caso de defeito de fabricação, ao transferir à Administração custos que seriam suportados pelo fabricante. Ademais, os valores praticados pelas oficinas autorizadas mostram-se coerentes com o mercado, revelando-se medida economicamente vantajosa e tecnicamente adequada., essencial para à Administração Pública, o que permite a dispensa.

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda nº 001/2026 de 27 de janeiro de 2026, e no Termo de Referência nº 001/2026 de 27 de janeiro de 2026 anexos a esta contratação.

O mapa de risco e a divulgação de aviso prévio em sítio eletrônico oficial, restam-se dispensados conforme disposto no §4º, art. 3º e inciso III, art. 6º do Decreto Municipal 5407/24 respectivamente.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A empresa Autoshow, SC Veículos Ltda**.**, apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração. Ressalta-se que, embora tenha sido identificada proposta com menor valor unitário em determinados itens, esta foi apresentada por fornecedor sediado em município diverso, cuja execução demandaria deslocamento até outra cidade. Tal circunstância implica acréscimo no custo total da contratação, em razão do consumo de combustível, desgaste do veículo e tempo de deslocamento, fatores que impactam diretamente a economicidade da contratação. Dessa forma, após análise comparativa do custo final estimado, verificou-se que a proposta apresentada pela empresa Autoshow, SC Veículos Ltda. revela-se a mais vantajosa ao interesse público, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A prestação de serviços ofertada pela empresa supracitada atende de forma adequada e suficiente às necessidades da Administração, não havendo diferença qualitativa relevante em relação às demais propostas que justifique a escolha pelo menor valor nominal. Assim, a opção pelo referido fornecedor fundamenta-se na vantajosidade econômica da contratação.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: Autoshow SC Veículos Ltda.
CNPJ: 72.297.468/0002-81
ENDEREÇO: Rodovia BR 116, Km 02 nº 253, Jardim América, Mafra/SC
VALOR TOTAL: R$ 522,53

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*
> *IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.*
> *V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.*

Demonstrada no Mapa Comparativo de Preços anexo, a pesquisa de preços que foi realizada. Nela pode-se verificar que os preços pesquisados foram obtidos através de 3 orçamento diretamente com os fornecedores.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
01	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	72.297.468/0002-81	23/01/2026	Ativa
02	Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal.	-	23/01/2026	-

03	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	4A71.9943.BBF2.5A47	21/01/2026	20/07/2026
04	Certidão negativa de débitos estaduais;	250140302010438	16/09/2025	15/03/2026
05	Certidão negativa de débitos municipais;	1302/2026	23/01/2026	22/07/2026
06	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	4823222/2026	23/01/2026	22/07/2026
07	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2026010702570493874514	07/01/2026	05/02/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A aquisição efetuada por ocasião da dispensa de licitação a ser celebrada correrá por conta da dotação Orçamentária: A despesa decorrente de presente contratação correrá à conta da dotação orçamentaria indicada nos autos do processo eletrônico, pela Secretaria de Fazenda e Planejamento.

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 27 de janeiro de 2026.

ANDRÉ RAFAEL HACK
Secretário de Administração

1Doc: Proc. Administrativo 1.407/2026 | Anexo: Justificativa_de_Dispensa_de_Licitacao_Revisao_Spin.pdf (4/4) 28/104

Prefeitura do Município de Mafra - Secretaria de Administração
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, Centro II, Alto de Mafra
Tel:047-3641-4005 / CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Item	Quant.	Unid. Med.	Descrição do item.	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	2º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	Menor Valor	Empresa Vencedora
1	1	Un.	Revisão programada de 10.000km do veículo Chevrolet Spin, placa TPP1J24, ano 2025, cor branca, flex.	**R$ 498,59**	**R$ 522,53**	**R$ 559,54**	**R$ 522,53**	**Autoshow SC Veículos Ltda. – Mafra CNPJ:72.297.468/0002-81**
Empresa:				Uvel Comercial de Veículos Ltda.– São Bento do Sul – CNPJ: 03.047.652/0005-01	Autoshow SC Veículos Ltda.–Mafra – CNPJ: 72.297.468/0002-81	Metronorte Comercial de Veículos Ltda. – Joinville – CNPJ: 05.035.532/0009-35		
Valor Total				**R$ 498,59**	**R$ 522,53**	**R$ 559,54**		

Para fins de pesquisa de preços, foi utilizado o método de obtenção de três orçamentos, recolhidos em oficinas autorizadas da Chevrolet, quais sejam: Uvel – CNPJ: 03.047.652/0005-01, Autoshow – CNPJ: 72.297.468/0002-81 e Metronorte – CNPJ: 05.035.532/0009-35, sob responsabilidade do servidor Kleber Wiliam Rauen Antunes, lotado na Secretaria de Administração. Os orçamentos foram devidamente tabulados, observando-se as disposições do Decreto Municipal nº 5.410/24, sendo identificado o menor valor por item a ser inserido no processo licitatório. Adotou-se o critério de julgamento pelo **menor preço por item**, considerando que os serviços e peças que compõem a revisão programada possuem valores individualizáveis, podendo ser contratados conforme a efetiva necessidade da Administração, em razão da variação dos valores unitários dos itens de cada orçamento. Embora a proposta de menor valor unitário tenha sido apresentada pela empresa Uvel sediada fora do município, a análise do custo total da execução indicou que o deslocamento até a unidade geraria acréscimo significativo. Assim, a proposta mais vantajosa à Administração foi a apresentada pela empresa **Autoshow SC Veículos – Mafra/SC**, que apresentou o segundo menor valor unitário, atendendo ao critério de economicidade e à necessidade de contratação eficiente.

Mafra – SC, 27 de janeiro de 2026.

De acordo,

André Rafael Hack
Secretário de Administração

Prefeitura do Município de Mafra - Secretaria de Administração
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, Centro II, Alto de Mafra
Tel: 047-3642-4005 /CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de revisão de fábrica de veículo da marca Chevrolet, através da Secretaria Municipal de Administração, com recursos próprios do município, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição / Especificação	Und.	Qntd	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	Óleo Lubrificante	Un.	04	R$ 95.00	R$ 380,00
02	Vedador de Borracha	Un.	01	R$ 11,21	R$ 11,21
03	Filtro de óleo	Un.	01	R$ 40,77	R$ 40,77
04	Elemento do Filtro de Ar	Un.	01	R$ 93,20	R$ 93,20
				Desconto	R$ 2,65
				Valor Total	**R$ 522,53**

2.1. Natureza do objeto:
Comum (x) Especial ( )

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação se torna necessária destina-se à revisão programada de 10.000 km do veículo SPIN 1.8, placa TPP1J24, utilizado pelo Conselho Tutelar e adquirido zero quilômetro, indispensável à preservação da garantia de fábrica, cuja validade exige a realização do serviço em oficina autorizada pela montadora. A perda da garantia acarretaria prejuízo ao erário em caso de defeito de fabricação, ao transferir à Administração custos que seriam suportados pelo fabricante.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (x) por item; ( ) por lote; ( ) global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

6.1.1. Declaração de inexistência de fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

6.1.2. Declaração de cumprimento das leis trabalhistas.

6.2. Condições Especiais de Contratação

6.2.1. Das obrigações da Contratada:

6.2.1.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços.

6.2.1.3. Prestar os fornecimentos contratados com as características exigidas no contrato e de acordo com a legislação vigente pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto, ressalvadas as hipóteses de expressa anuência por parte da contratante.

6.2.1.4. Comunicar à CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

6.2.1.5. Substituir em até 7 (sete) dias úteis o objeto entregue fora das especificações deste Termo de Referência.

6.2.1.6. É vedada a subcontratação total do objeto, bem como a subcontratação parcial sem prévia e expressa autorização da Contratante.

6.2.1.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e, se houver, no Instrumento Contratual.

6.2.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.2.2. Das obrigações da Contratante:

6.2.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

6.2.2.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.2.2.3. Notificar a Contratada por escrito ou meio eletrônico da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

6.2.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato.

6.2.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato.

6.2.2.6. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.

6.2.2.7. Zelar para que o contrato seja executado em sua totalidade, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto deverá iniciar em 7 dias da emissão da autorização de fornecimento.

7.2. O serviço será prestado no endereço da contrada, por se tratar de manutenção realizada na oficina autorizada da Chevrolet.

7.3. O serviço será prestado no seguinte horário: segunda a sexta-feira das 08h até 12h e das 13h30min até 17h.

7.4. A demanda do órgão tem como base as seguintes características: revisão programada de 10.000 km do veículo Spin 1.8, ano 2025, placa TPP1J24.

7.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

7.6. Os serviços serão atestados provisoriamente no prazo de até 7 dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos 7 dias pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.8. Os serviços serão atestados definitivamente no prazo de até 7 dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade

competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.9. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo da nota fiscal não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.11. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.12. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/2021.

8.2. A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, especificadas na nota fiscal.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133, no local da execução do objeto durante o período 7 dias.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.8. Fica designado a servidora Issari Inara Busmann de Oliveira matrícula nº 254882302, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/2021 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.9. Fica designado, como fiscal substituto a servidora Waleria Cristiane Pacheco, matrícula nº 254944701, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/2021 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.10. Fica designado, como gestor de contratos o servidor Rodrigo Paisaini Miranda matrícula n° 254937401, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo?

( ) SIM (x) NÃO

9.2. O Não se aplica prazo de vigência por se tratar de objeto com prestação unitária, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o responsável foi o servidor Kleber Wiliam Rauen Antunes.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da prestação do serviço objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a

apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente de presente contratação correrá à conta da dotação orcamentária indicada nos autos do processo eletrônico, pela Secretaria de Fazenda e Planejamento.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 27 / 01 / 2026.

Aprovado em: _____ / _____ / 2026.

Kleber Wiliam Rauen Antunes
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Agente Administrativo

André Rafael Hack
Secretário Municipal de Administração

Issari Inara Busmann de Oliveira
Fiscal de Contratos

Waleria Cristiane Pacheco
Fiscal de Contratos Substituto

Rodrigo Paisani Miranda
Gestor de Contratos

ORÇAMENTO **Nro.: 41148** **Contato Nro.: 960214** Página: 1

AUTOSHOW SC VEICULOS LTDA - MAFRA
TENENTE GERONAZZO, 253
Telefone: (47) 36419000
C.N.P.J. 72297468000281
Inscrição Estadual 254664601

Mecânico que Elaborou:
Cidade: MAFRA UF: SC
E-Mail: oficina.mafra-gm@grupoautoshow.com.br
Data do Orçamento 15/01/2026
Data de Validade: 20/01/2026

Dados do Cliente

Cliente: 59036 CNPJ : 83.102.509/0001-72 Bairro: CENTRO
Nome: MUNICIPIO DE MAFRA CEP: 89300070
Endereço: FREDERICO HEISE, 1386 Cidade: MAFRA UF: SC
Complemento: EMPRESA Fone: 47 36414000 Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 9BGJP7520SB246437 Placa: TPP1J24 KM médial Ano Fab.: 2025 Cod. Frota: Cor.:
Modelo: SPIN 18L AT PREMIER KM atual: 0 Ano Mod.: 2025 Data Venda: 30/05/2025 BRANCO SUM

Dados do Consultor

Nome: RICARDO ALEXANDRE DA SILVA Telefone: E-mail:

Solicitações:

1 PRIMEIRA REVISÃO

Item	Descrição	GD	Vlr. Unit.	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total	Trib.
98553888	OLEO LUBRIFICANT	O	95,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380,00	
90528145	VEDADOR DE BORF	B	11,21	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,21	
24591518	FILTRO DE OLEO P/	L	40,77	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,77	
94757663	ELEMENTO DO FILT	L	93,20	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93,20	
	Sub-Total			7,00		0,00		0,00	525,18	

Total Desconto das Peças	0,00	Total das Peças	525,18
Total Desconto dos Serviços	0,00		
		Total dos Serviços	0,00
		Total Líquido do Orçamento	522,53
		Franquia	0,00
		P.C.C. (-)	0,00
		I.R. (-)	2,65

Os Precos serao garantidos respeitando a data de validade, 5 dias.

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.
Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 41148, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

MAFRA, 15 de Janeiro de 2026

RICARDO ALEXANDRE DA SILVA

MUNICIPIO DE MAFRA

RICARDO ALEXANDRE DA SILVA

ORÇAMENTO **Nro.: 527565** **Contato Nro.: 3382316** Página: 1

METRONORTE COMERCIAL VEICULOS LTDA. - I Mecânico que Elaborou:
MAX COLIN, 1701 Cidade: JOINVILLE UF: SC
Telefone: (47) 21054500 E-Mail: nfe.i56@grupometronorte.com.br
C.N.P.J. 05035532000935 Data do Orçamento: 20/01/2026
Inscrição Estadual 256622892 Data de Validade: 27/01/2026

Dados do Cliente

Cliente: 242635 CNPJ : 83.102.509/0001-72 Bairro: CENTRO
Nome: MUNICIPIO DE MAFRA CEP: 89300070
Endereço: PREFEITO FREDERICO HEYSE, 1386 Cidade: MAFRA UF: SC
Complemento: Fone: 47 36414024 Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 9BGJP7520SB246437 Placa: KM médial: 10 Ano Fab.: 2025 Cod. Frota: Cor.:
Modelo: SPIN 1.8L PREMIER KM atual: 10 Ano Mod.: 2025 Data Venda: 30/05/2025 BRANCO SUMM

Dados do Consultor

Nome: BOX 16 - FERNANDO CESAR XAVIER Telefone: E-mail:

Solicitações:

1 ORÇAMENTO PARA TROCA DE ÓLEO

Item	Descrição	GD	Vlr. Unit.	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total	Trib.
98553889	LUB ACD SINT.SAE 0'	O	99,00	3,50	0,00	0,00	0,00	0,00	346,50	
88905845	FILTRO DE OLEO PAI	D	58,33	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58,33	
90528145	VEDADOR DE BORRA	B	29,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,00	
19350511	ELEMENTO FILTRAN'	D	129,14	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129,14	
	Sub-Total			6,50		0,00		0,00	562,97	

Total Desconto das Peças	0,00	Total das Peças	562,97
Total Desconto dos Serviços	0,00		
		Total dos Serviços	0,00
		Total Líquido do Orçamento	559,54
		Franquia	0,00
		P.C.C. (-)	0,00
		I.R. (-)	3,43

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.
Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 527565, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

JOINVILLE, 20 de Janeiro de 2026

BOX 16 - FERNANDO CESAR XAVIER

MUNICIPIO DE MAFRA

ESTEFANI ALVES

Empresa: Uvel - Sao Bento CNPJ: 03.047.652/0005-01 Insc.Estad.: 258329408 / Insc.Mun.: 20490
Antonio Kaesemodel, 2401 Bairro: Oxford Sao Bento do Sul - Santa Catarina - SC CEP: 89285590
Fone: Fax:

Orçamento Interno Nº 21675

Tipo: V1 - Cliente Oficina Box/Prisma: BOX004
Entrada: **20/01/2026** as **14:42**
Previsão Entrega: **20/01/2026** as **18:00**
Responsável: Gian Luis Pereira
Validade: **19/02/2026**
Nº Contr./Pacote TMAC: Data Ini. Contr.: ☐ Lavar Veículo
☐ Garantia Fábrica ☐ Garantia Estendida
Liberada:
N. Pré O.S.: **602238**
Tipo Fáb.: V1 Andamento:

Cliente PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA ☑ Cadastro RG:
PRACA DESEMBARGADOR FLAVIO TAVARES 12 CGC: 83.102.509/0001-72
Bairro: CENTRO Fone: 47-3641-4061
MAFRA - Santa Catarina - SC CEP: 89300000 Celular: 47-3641-4061
Email: fernanda.licitacao@hotmail.com 3641-4061

Veículo Produto/Modelo: SPIN / SPIN 1.8 AT PREMIER ☐ Blindado KM: 10000 Ano/Modelo: 25/25
Nr.Fab 9BGJP7520SB246437 Motor: Hr: 0 Placa: TPP1J24
Cor Externa: BRANCO SUMMIT Linha: 5P752P Combustivel:
Motorista: Documento:
Nr. Série Veíc.: Dt. Fab. Bateria: Nº Bateria:

Concessionária Vendedora UVEL - UMUARAMA Data Venda: 20/01/2026 CEP: 87507015
RUA JAMIL HELU, 5567 Bairro: PARQUE INDUSTRIAL 1 UMUARAMA - Parana - PR

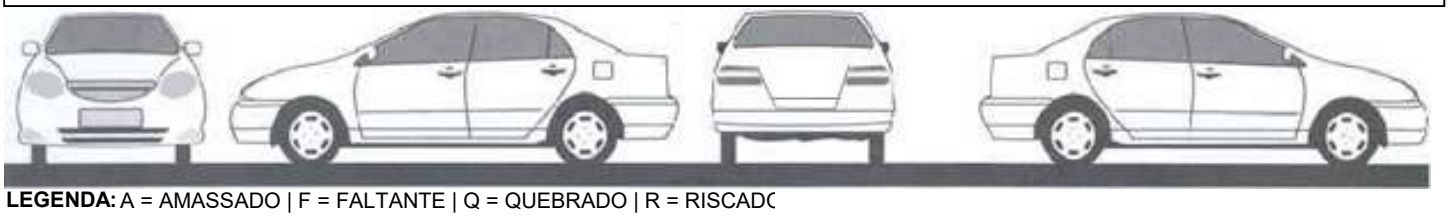

LEGENDA: A = AMASSADO | F = FALTANTE | Q = QUEBRADO | R = RISCADO

Reclamações Originais feita pelo Cliente
01 ORÇAMENTO REVISÃO 10 MIL

Orçamento Item	Descrição do Item	UN	LD	Qtde	Estoque/Res.		Preço Unitário	Valor Final
24591518	FILTRO DE OLEO ONIX / PRISMA	UN	L	1	49	0	39,680000	39,68
90528145	VEDADOR DE BORRACHA DO	UN	B	1	26	0	11,310000	11,31
94757663	ELEMENTO DO FILTRO D	UN	L	1	19	0	93,200000	93,20
98553888	OLEO SINTETICO SAE 0W20 API SP	UN	O	4	346	0	88,600000	354,40

Fechamento

Serviços:	0,00	Itens:	498,59	Serviços+Itens:	498,59
Descontos:	0,00	Descontos:	0,00	(+)Impostos:	**0,00**
Total:	0,00	Total:	498,59	Descontos:	0,00
				Total:	**498,59**

Diagnóstico:

.

Autorizo a execução dos serviços acima mencionados

Assinatura do Cliente ou pessoa por ele autorizada

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessárias para o veiculo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração apos desmontagem.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
10.582.050/0001-88
NOME EMPRESARIAL:
AUTOSHOW GM COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$5.500.000,00 (Cinco milhões, quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
EDIO ASSIS FUCHTER
Qualificação:
05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
FOXTROT PARTICIPACOES LTDA
Qualificação:
22-Sócio

Nome do Repres. Legal:
EDIO ASSIS FUCHTER
Qualif. Rep. Legal:
05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
FRANCO CARLOS DA SILVA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **23/01/2026** às **15:32** (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
05.035.532/0001-88
NOME EMPRESARIAL:
METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$1.530.517,00 (Hum milhão, quinhentos e trinta mil e quinhentos e dezessete reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
N4 PARTICIPACOES LTDA.
Qualificação:
22-Sócio

Nome do Repres. Legal:
SONIA ASSAAD NABHAN
Qualif. Rep. Legal:
05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
ASSAAD FARES ABOU NABHAN
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **23/01/2026** às **15:34** (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
03.047.652/0001-70
NOME EMPRESARIAL:
UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$12.000.000,00 (Doze milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
ROBERTO ZANATTO
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
LUIZ HOMERO ZANINOTTO JUNIOR
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
IVANILDO JOSE COUTINHO DA SILVA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
JOAQUIM JOSE DA COSTA PEREIRA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **23/01/2026** às **15:29** (data e hora de Brasília).

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS
72.297.468/0002-81		**22/11/2003**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
254664601	**AUTOSHOW SC VEICULOS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS
******	**NORMAL**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/09/2009
- Credenciado a enviar Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/04/2010

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA TENENTE GERONAZZO	**253**	******

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89300-495	**JARDIM AMÉRICA**	**MAFRA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DIOGO.ALVES@GOMESEBERNARDI.COM.BR	**48 32047094**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA desde 13/09/2007

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **23/01/2026 15:11:42** (data e hora de Brasília).

Proc. Administrativo 1- 1.407/2026

De: Tiago A. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SADM-CA - Contratos - Administração - A/C Kleber A.

Data: 29/01/2026 às 15:54:41

Prezado senhor;

KLEBER WILIAM RAUEN ANTUNES
Agente administrativo

Segue abaixo algumas correções necessárias para o prosseguimento da demanda:

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

- Sugerimos que no objeto seja indicado o modelo e a placa do veículo.
- No item 10. indicar o fiscal de contrato substituto.

TERMO DE REFERÊNCIA:

- Os itens 6.2.2.4 e 6.2.2.5 são idênticos.
- 9.2 verificar a necessidade do termo "O" no início da frase.
- No item 11.1, há redundância de preposições: "...no prazo de em até 30 (trinta) dias". O ideal seria "no prazo de até" ou "em até".
- No item 12, há um erro de acentuação: "...conta da dotação orcamentária" (falta o cedilha).

PESQUISA DE PREÇO:

- Enviar os comprovantes digitais de recebimento dos orçamentos.

JUSTIFICATIVA:

- Foi fundamentada a dispensa com base no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, porém o objeto enquadraria melhor na alinea "a" do item IV do mesmo artigo 75, por tratar-se de: bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do **fornecedor original** desses equipamentos **durante o período de garantia técnica**, quando essa condição de exclusividade for **indispensável para a vigência da garantia;**

Atenciosamente.

–

Tiago Michael Fernandes de Andrade
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 2- 1.407/2026

De: Kleber A. - PMM-SADM-CA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/01/2026 às 16:55:21

Prezado senhor,

Tiago Michael Fernandes de Andrade

Agente Administrativo

Encaminho, em anexo, a documentação retificada, conforme orientação. Fico à disposição para quaisquer correções que se façam necessárias.

Atenciosamente,

–

Kleber Wiliam Rauen Antunes
Agente Administrativo

Anexos:

Comprovante_de_orcamento_Autoshow.jpg
Comprovante_de_orcamento_Metronorte.jpg
Comprovante_de_orcamento_Uvel.jpg
DFD_Revisao_Spin_ret.pdf
Justificativa_de_Dispensa_de_Licitacao_Revisao_Spin_ret.pdf
Termo_de_Referencia.docx
Termo_de_Referencia_ret.pdf

Prefeitura Municipal de Mafra - Secretaria de Administração
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, Centro II, Alto de Mafra
Tel: 047-3641-4005 /CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 001/2026

INFORMAÇÕES GERAIS:

Setor Requisitante: Secretaria de Administração – Setor de Frota e Patrimônio

Responsável pela Demanda: André Rafael Hack **Matrícula:** 254891201

E-mail: patrimonio@mafra.sc.gov.br **Telefone:** (47) 3641-4005

1.Objeto: Empresa especializada na prestação de serviço de revisão de fábrica de veículo da marca Chevrolet Spin 1.8, placa TPP1J24.

2.Justificativa da necessidade da contratação: A contratação destina-se à revisão programada de 10.000 km do veículo SPIN 1.8, placa TPP1J24, utilizado pelo Conselho Tutelar e adquirido zero quilômetro, indispensável à preservação da garantia de fábrica, cuja validade exige a realização do serviço em oficina autorizada pela montadora. A perda da garantia acarretaria prejuízo ao erário em caso de defeito de fabricação, ao transferir à Administração custos que seriam suportados pelo fabricante. Ademais, os valores praticados pelas oficinas autorizadas mostram-se coerentes com o mercado, revelando-se medida economicamente vantajosa e tecnicamente adequada.

3. Descrições e quantidades:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item	Natureza
1	1	Un.	Revisão programada de 10.000 km do veículo chevrolet Spin, placa TPP1J24, ano 2025, cor branca, flex.	Serviço	Não continuado

4. **Grau de prioridade da compra:** Alto

5. Estimativa de valor: R$ 522,53

6. Prazo de entrega/execução: 7 dias úteis

7. Local de entrega/execução: Rodovia BR 116, Km 02, nº 253, Jardim América, Mafra/SC

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

9. Indicação do Gestor do Contrato: Rodrigo Paisani Miranda

10. Indicação do Fiscas do Contrato: Issari Inara Busmann de Oliveira, Waleria Cristiane Pacheco (Fiscal Substituta)

OBSERVAÇÕES:

Mafra - SC, 27 de janeiro de 2026.

De acordo,

André Rafael Hack
Secretário de Administração

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, Centro II, Alto de Mafra, Mafra/SC
Tel:047-3642-4005 /CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

Justificativa para Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de Empresa especializada na prestação de serviço de revisão de fábrica de veículo da marca Chevrolet, através da Secretaria Municipal de Administração, com recursos próprios do município.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> *II – estimativa de despesa;*
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> *V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
> *VI – razão de escolha do contratado;*
> *VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;*
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> *"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)*

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no inciso IV, alínea "a", do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24, cujo valor é R$ 522,53 (Quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos), a qual é justificada pela necessidade de revisão programada de 10.000 km do veículo SPIN 1.8, placa TPP1J24, utilizado pelo Conselho Tutelar e adquirido zero quilômetro, indispensável à preservação da garantia de fábrica, cuja validade exige a realização do serviço em oficina autorizada pela montadora. A perda da garantia acarretaria prejuízo ao erário em caso de defeito de fabricação, ao transferir à Administração custos que seriam suportados pelo fabricante. Ademais, os valores praticados pelas oficinas autorizadas mostram-se coerentes com o mercado, revelando-se medida economicamente vantajosa e tecnicamente adequada., essencial para à Administração Pública, o que permite a dispensa.

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda nº 001/2026 de 27 de janeiro de 2026, e no Termo de Referência nº 001/2026 de 27 de janeiro de 2026 anexos a esta contratação.

O mapa de risco e a divulgação de aviso prévio em sítio eletrônico oficial, restam-se dispensados conforme disposto no §4º, art. 3º e inciso III, art. 6º do Decreto Municipal 5407/24 respectivamente.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A empresa Autoshow, SC Veículos Ltda., apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração. Ressalta-se que, embora tenha sido identificada proposta com menor valor unitário em determinados itens, esta foi apresentada por fornecedor sediado em município diverso, cuja execução demandaria deslocamento até outra cidade. Tal circunstância implica acréscimo no custo total da contratação, em razão do consumo de combustível, desgaste do veículo e tempo de deslocamento, fatores que impactam diretamente a economicidade da contratação. Dessa forma, após análise comparativa do custo final estimado, verificou-se que a proposta apresentada pela empresa Autoshow, SC Veículos Ltda. revela-se a mais vantajosa ao interesse público, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A prestação de serviços ofertada pela empresa supracitada atende de forma adequada e suficiente às necessidades da Administração, não havendo diferença qualitativa relevante em relação às demais propostas que justifique a escolha pelo menor valor nominal. Assim, a opção pelo referido fornecedor fundamenta-se na vantajosidade econômica da contratação.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: Autoshow SC Veículos Ltda.
CNPJ: 72.297.468/0002-81
ENDEREÇO: Rodovia BR 116, Km 02 nº 253, Jardim América, Mafra/SC
VALOR TOTAL: R$ 522,53

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*
> *IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.*
> *V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.*

Demonstrada no Mapa Comparativo de Preços anexo, a pesquisa de preços que foi realizada. Nela pode-se verificar que os preços pesquisados foram obtidos através de 3 orçamento diretamente com os fornecedores.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
01	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	72.297.468/0002-81	23/01/2026	Ativa
02	Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal.	-	23/01/2026	-

03	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	4A71.9943.BBF2.5A47	21/01/2026	20/07/2026
04	Certidão negativa de débitos estaduais;	250140302010438	16/09/2025	15/03/2026
05	Certidão negativa de débitos municipais;	1302/2026	23/01/2026	22/07/2026
06	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	4823222/2026	23/01/2026	22/07/2026
07	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2026010702570493874514	07/01/2026	05/02/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A aquisição efetuada por ocasião da dispensa de licitação a ser celebrada correrá por conta da dotação Orçamentária: A despesa decorrente de presente contratação correrá à conta da dotação orçamentaria indicada nos autos do processo eletrônico, pela Secretaria de Fazenda e Planejamento.

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 27 de janeiro de 2026.

ANDRÉ RAFAEL HACK
Secretário de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de revisão de fábrica de veículo da marca Chevrolet, através da Secretaria Municipal de Administração, com recursos próprios do município, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição / Especificação	Und.	Qntd	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	Óleo Lubrificante	Un.	04	R$ 95.00	R$ 380,00
02	Vedador de Borracha	Un.	01	R$ 11,21	R$ 11,21
03	Filtro de óleo	Un.	01	R$ 40,77	R$ 40,77
04	Elemento do Filtro de Ar	Un.	01	R$ 93,20	R$ 93,20
				Desconto	R$ 2,65
				Valor Total	**R$ 522,53**

2.1. Natureza do objeto:
Comum (x) Especial ( )

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação se torna necessária destina-se à revisão programada de 10.000 km do veículo SPIN 1.8, placa TPP1J24, utilizado pelo Conselho Tutelar e adquirido zero quilômetro, indispensável à preservação da garantia de fábrica, cuja validade exige a realização do serviço em oficina autorizada pela montadora. A perda da garantia acarretaria prejuízo ao erário em caso de defeito de fabricação, ao transferir à Administração custos que seriam suportados pelo fabricante.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (x) por item; ( ) por lote; ( ) global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

6.1.1. Declaração de inexistência de fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

6.1.2. Declaração de cumprimento das leis trabalhistas.

6.2. Condições Especiais de Contratação

6.2.1. Das obrigações da Contratada:

6.2.1.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços.

6.2.1.3. Prestar os fornecimentos contratados com as características exigidas no contrato e de acordo com a legislação vigente pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto, ressalvadas as hipóteses de expressa anuência por parte da contratante.

6.2.1.4. Comunicar à CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

6.2.1.5. Substituir em até 7 (sete) dias úteis o objeto entregue fora das especificações deste Termo de Referência.

6.2.1.6. É vedada a subcontratação total do objeto, bem como a subcontratação parcial sem prévia e expressa autorização da Contratante.

6.2.1.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e, se houver, no Instrumento Contratual.

6.2.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.2.2. Das obrigações da Contratante:

6.2.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

6.2.2.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.2.2.3. Notificar a Contratada por escrito ou meio eletrônico da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

6.2.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato.

6.2.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.

6.2.2.6. Zelar para que o contrato seja executado em sua totalidade, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto deverá iniciar em 7 dias da emissão da autorização de fornecimento.

7.2. O serviço será prestado no endereço da contrada, por se tratar de manutenção realizada na oficina autorizada da Chevrolet.

7.3. O serviço será prestado no seguinte horário: segunda a sexta-feira das 08h até 12h e das 13h30min até 17h.

7.4. A demanda do órgão tem como base as seguintes características: revisão programada de 10.000 km do veículo Spin 1.8, ano 2025, placa TPP1J24.

7.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

7.6. Os serviços serão atestados provisoriamente no prazo de até 7 dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos 7 dias pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.8. Os serviços serão atestados definitivamente no prazo de até 7 dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.9. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo da nota fiscal não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.11. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.12. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/2021.

8.2. A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, especificadas na nota fiscal.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133, no local da execução do objeto durante o período 7 dias.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação

vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.8. Fica designado a servidora Issari Inara Busmann de Oliveira matrícula nº 254882302, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/2021 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.9. Fica designado, como fiscal substituto a servidora Waleria Cristiane Pacheco, matrícula nº 254944701, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/2021 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.10. Fica designado, como gestor de contratos o servidor Rodrigo Paisaini Miranda matrícula n° 254937401, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo?

( ) SIM (x) NÃO

9.2. Não se aplica prazo de vigência por se tratar de objeto com prestação unitária, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o responsável foi o servidor Kleber Wiliam Rauen Antunes.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da prestação do serviço objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente de presente contratação correrá à conta da dotação orçamentária indicada nos autos do processo eletrônico, pela Secretaria de Fazenda e Planejamento.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 27 / 01 / 2026.

Aprovado em: _____ / _____ / 2026.

Kleber Wiliam Rauen Antunes
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Agente Administrativo

André Rafael Hack
Secretário Municipal de Administração

Issari Inara Busmann de Oliveira
Fiscal de Contratos

Waleria Cristiane Pacheco
Fiscal de Contratos Substituto

Rodrigo Paisani Miranda
Gestor de Contratos

Proc. Administrativo 3- 1.407/2026

De: Tiago A. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SADM-CA - Contratos - Administração - A/C Kleber A.

Data: 09/02/2026 às 10:15:25

Prezado senhor;

KLEBER WILIAM RAUEN ANTUNES
Agente administrativo

Este departamento informa que o documentos foram aprovados, favor dar prosseguimento solicitando as assinaturas individuais na documentação.

Atenciosamente.

_

Tiago Michael Fernandes de Andrade
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 4- 1.407/2026

De: Kleber A. - PMM-SADM-CA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/02/2026 às 14:40:24

Prezados,

Segue documento individual para assinaturas.

_

Kleber Wiliam Rauen Antunes
Agente Administrativo

Anexos:

DFD_Revisao_Spin_ret.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rodrigo Paisani Miranda	09/02/2026 15:07:54	1Doc	RODRIGO PAISANI MIRANDA CPF 975.XXX.XXX-04
Issari Inara Busmann de Ol...	09/02/2026 15:17:22	1Doc	ISSARI INARA BUSMANN DE OLIVEIRA CPF 791.XXX...
Waleria Cristiane Pacheco	09/02/2026 15:19:09	1Doc	WALERIA CRISTIANE PACHECO CPF 072.XXX.XXX-20
André Rafael Hack	09/02/2026 16:25:19	ICP-Brasil	ANDRE RAFAEL HACK CPF 051.XXX.XXX-89

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **4729-DE27-7EAB-7D90**

Prefeitura Municipal de Mafra - Secretaria de Administração
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, Centro II, Alto de Mafra
Tel: 047-3641-4005 /CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 001/2026

INFORMAÇÕES GERAIS:

Setor Requisitante: Secretaria de Administração – Setor de Frota e Patrimônio
Responsável pela Demanda: André Rafael Hack **Matrícula:** 254891201
E-mail: patrimonio@mafra.sc.gov.br **Telefone:** (47) 3641-4005

1.Objeto: Empresa especializada na prestação de serviço de revisão de fábrica de veículo da marca Chevrolet Spin 1.8, placa TPP1J24.

2.Justificativa da necessidade da contratação: A contratação destina-se à revisão programada de 10.000 km do veículo SPIN 1.8, placa TPP1J24, utilizado pelo Conselho Tutelar e adquirido zero quilômetro, indispensável à preservação da garantia de fábrica, cuja validade exige a realização do serviço em oficina autorizada pela montadora. A perda da garantia acarretaria prejuízo ao erário em caso de defeito de fabricação, ao transferir à Administração custos que seriam suportados pelo fabricante. Ademais, os valores praticados pelas oficinas autorizadas mostram-se coerentes com o mercado, revelando-se medida economicamente vantajosa e tecnicamente adequada.

3. Descrições e quantidades:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item	Natureza
1	1	Un.	Revisão programada de 10.000 km do veículo chevrolet Spin, placa TPP1J24, ano 2025, cor branca, flex.	Serviço	Não continuado

4. **Grau de prioridade da compra:** Alto

5. Estimativa de valor: R$ 522,53

6. Prazo de entrega/execução: 7 dias úteis

7. Local de entrega/execução: Rodovia BR 116, Km 02, nº 253, Jardim América, Mafra/SC

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

9. Indicação do Gestor do Contrato: Rodrigo Paisani Miranda

10. Indicação do Fiscas do Contrato: Issari Inara Busmann de Oliveira, Waleria Cristiane Pacheco (Fiscal Substituta)

OBSERVAÇÕES:

Mafra - SC, 27 de janeiro de 2026.

De acordo,

André Rafael Hack
Secretário de Administração

Proc. Administrativo 5- 1.407/2026

De: Kleber A. - PMM-SADM-CA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/02/2026 às 14:41:51

Prezados,

Segue documento individual para assinaturas.

_

Kleber Wiliam Rauen Antunes
Agente Administrativo

Anexos:

Mapa_de_Precos_Revisao_Spin.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rodrigo Paisani Miranda	09/02/2026 15:11:14	1Doc	RODRIGO PAISANI MIRANDA CPF 975.XXX.XXX-04
Issari Inara Busmann de Ol...	09/02/2026 15:18:51	1Doc	ISSARI INARA BUSMANN DE OLIVEIRA CPF 791.XXX...
Waleria Cristiane Pacheco	09/02/2026 15:19:23	1Doc	WALERIA CRISTIANE PACHECO CPF 072.XXX.XXX-20
André Rafael Hack	09/02/2026 16:26:37	ICP-Brasil	ANDRE RAFAEL HACK CPF 051.XXX.XXX-89

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **2B53-5A32-25C6-51DF**

Prefeitura do Município de Mafra - Secretaria de Administração
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, Centro II, Alto de Mafra
Tel:047-3641-4005 / CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Item	Quant.	Unid. Med.	Descrição do item.	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	2º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	Menor Valor	Empresa Vencedora
1	1	Un.	Revisão programada de 10.000km do veículo Chevrolet Spin, placa TPP1J24, ano 2025, cor branca, flex.	**R$ 498,59**	**R$ 522,53**	**R$ 559,54**	**R$ 522,53**	**Autoshow SC Veículos Ltda. – Mafra CNPJ:72.297.468/0002-81**
Empresa:				Uvel Comercial de Veículos Ltda.– São Bento do Sul – CNPJ: 03.047.652/0005-01	Autoshow SC Veículos Ltda.–Mafra – CNPJ: 72.297.468/0002-81	Metronorte Comercial de Veículos Ltda. – Joinville – CNPJ: 05.035.532/0009-35		
Valor Total				**R$ 498,59**	**R$ 522,53**	**R$ 559,54**		

Para fins de pesquisa de preços, foi utilizado o método de obtenção de três orçamentos, recolhidos em oficinas autorizadas da Chevrolet, quais sejam: Uvel – CNPJ: 03.047.652/0005-01, Autoshow – CNPJ: 72.297.468/0002-81 e Metronorte – CNPJ: 05.035.532/0009-35, sob responsabilidade do servidor Kleber Wiliam Rauen Antunes, lotado na Secretaria de Administração. Os orçamentos foram devidamente tabulados, observando-se as disposições do Decreto Municipal nº 5.410/24, sendo identificado o menor valor por item a ser inserido no processo licitatório. Adotou-se o critério de julgamento pelo **menor preço por item**, considerando que os serviços e peças que compõem a revisão programada possuem valores individualizáveis, podendo ser contratados conforme a efetiva necessidade da Administração, em razão da variação dos valores unitários dos itens de cada orçamento. Embora a proposta de menor valor unitário tenha sido apresentada pela empresa Uvel sediada fora do município, a análise do custo total da execução indicou que o deslocamento até a unidade geraria acréscimo significativo. Assim, a proposta mais vantajosa à Administração foi a apresentada pela empresa **Autoshow SC Veículos – Mafra/SC**, que apresentou o segundo menor valor unitário, atendendo ao critério de economicidade e à necessidade de contratação eficiente.

Mafra – SC, 27 de janeiro de 2026.

De acordo,

André Rafael Hack
Secretário de Administração

Proc. Administrativo 6- 1.407/2026

De: Kleber A. - PMM-SADM-CA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/02/2026 às 14:43:09

Prezados,

Segue documento individual para assinaturas.

_

Kleber Wiliam Rauen Antunes
Agente Administrativo

Anexos:

Justificativa_de_Dispensa_de_Licitacao_Revisao_Spin_ret.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rodrigo Paisani Miranda	09/02/2026 15:09:44	1Doc	RODRIGO PAISANI MIRANDA CPF 975.XXX.XXX-04
Issari Inara Busmann de Ol...	09/02/2026 15:19:21	1Doc	ISSARI INARA BUSMANN DE OLIVEIRA CPF 791.XXX...
Waleria Cristiane Pacheco	09/02/2026 15:19:39	1Doc	WALERIA CRISTIANE PACHECO CPF 072.XXX.XXX-20
André Rafael Hack	09/02/2026 16:26:36	ICP-Brasil	ANDRE RAFAEL HACK CPF 051.XXX.XXX-89

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **CF59-5E73-8ABC-9482**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, Centro II, Alto de Mafra, Mafra/SC
Tel:047-3642-4005 /CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

Justificativa para Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de Empresa especializada na prestação de serviço de revisão de fábrica de veículo da marca Chevrolet, através da Secretaria Municipal de Administração, com recursos próprios do município.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> *II – estimativa de despesa;*
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> *V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
> *VI – razão de escolha do contratado;*
> *VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;*
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> *"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)*

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no inciso IV, alínea "a", do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24, cujo valor é R$ 522,53 (Quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos), a qual é justificada pela necessidade de revisão programada de 10.000 km do veículo SPIN 1.8, placa TPP1J24, utilizado pelo Conselho Tutelar e adquirido zero quilômetro, indispensável à preservação da garantia de fábrica, cuja validade exige a realização do serviço em oficina autorizada pela montadora. A perda da garantia acarretaria prejuízo ao erário em caso de defeito de fabricação, ao transferir à Administração custos que seriam suportados pelo fabricante. Ademais, os valores praticados pelas oficinas autorizadas mostram-se coerentes com o mercado, revelando-se medida economicamente vantajosa e tecnicamente adequada., essencial para à Administração Pública, o que permite a dispensa.

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda nº 001/2026 de 27 de janeiro de 2026, e no Termo de Referência nº 001/2026 de 27 de janeiro de 2026 anexos a esta contratação.

O mapa de risco e a divulgação de aviso prévio em sítio eletrônico oficial, restam-se dispensados conforme disposto no §4º, art. 3º e inciso III, art. 6º do Decreto Municipal 5407/24 respectivamente.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A empresa Autoshow, SC Veículos Ltda., apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração. Ressalta-se que, embora tenha sido identificada proposta com menor valor unitário em determinados itens, esta foi apresentada por fornecedor sediado em município diverso, cuja execução demandaria deslocamento até outra cidade. Tal circunstância implica acréscimo no custo total da contratação, em razão do consumo de combustível, desgaste do veículo e tempo de deslocamento, fatores que impactam diretamente a economicidade da contratação. Dessa forma, após análise comparativa do custo final estimado, verificou-se que a proposta apresentada pela empresa Autoshow, SC Veículos Ltda. revela-se a mais vantajosa ao interesse público, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A prestação de serviços ofertada pela empresa supracitada atende de forma adequada e suficiente às necessidades da Administração, não havendo diferença qualitativa relevante em relação às demais propostas que justifique a escolha pelo menor valor nominal. Assim, a opção pelo referido fornecedor fundamenta-se na vantajosidade econômica da contratação.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: Autoshow SC Veículos Ltda.
CNPJ: 72.297.468/0002-81
ENDEREÇO: Rodovia BR 116, Km 02 nº 253, Jardim América, Mafra/SC
VALOR TOTAL: R$ 522,53

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*
> *IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.*
> *V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.*

Demonstrada no Mapa Comparativo de Preços anexo, a pesquisa de preços que foi realizada. Nela pode-se verificar que os preços pesquisados foram obtidos através de 3 orçamento diretamente com os fornecedores.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
01	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	72.297.468/0002-81	23/01/2026	Ativa
02	Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal.	-	23/01/2026	-

03	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	4A71.9943.BBF2.5A47	21/01/2026	20/07/2026
04	Certidão negativa de débitos estaduais;	250140302010438	16/09/2025	15/03/2026
05	Certidão negativa de débitos municipais;	1302/2026	23/01/2026	22/07/2026
06	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	4823222/2026	23/01/2026	22/07/2026
07	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2026010702570493874514	07/01/2026	05/02/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A aquisição efetuada por ocasião da dispensa de licitação a ser celebrada correrá por conta da dotação Orçamentária: A despesa decorrente de presente contratação correrá à conta da dotação orçamentaria indicada nos autos do processo eletrônico, pela Secretaria de Fazenda e Planejamento.

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 27 de janeiro de 2026.

ANDRÉ RAFAEL HACK
Secretário de Administração

Proc. Administrativo 7- 1.407/2026

De: Kleber A. - PMM-SADM-CA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/02/2026 às 14:44:37

Prezados,

Segue documento individual para assinaturas.

_

Kleber Wiliam Rauen Antunes
Agente Administrativo

Anexos:

Termo_de_Referencia_ret.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rodrigo Paisani Miranda	09/02/2026 15:08:51	1Doc	RODRIGO PAISANI MIRANDA CPF 975.XXX.XXX-04
Issari Inara Busmann de Ol...	09/02/2026 15:19:52	1Doc	ISSARI INARA BUSMANN DE OLIVEIRA CPF 791.XXX...
Waleria Cristiane Pacheco	09/02/2026 15:22:22	1Doc	WALERIA CRISTIANE PACHECO CPF 072.XXX.XXX-20
André Rafael Hack	09/02/2026 16:28:10	ICP-Brasil	ANDRE RAFAEL HACK CPF 051.XXX.XXX-89

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **279F-892C-ADF9-B0E9**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de revisão de fábrica de veículo da marca Chevrolet, através da Secretaria Municipal de Administração, com recursos próprios do município, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição / Especificação	Und.	Qntd	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	Óleo Lubrificante	Un.	04	R$ 95.00	R$ 380,00
02	Vedador de Borracha	Un.	01	R$ 11,21	R$ 11,21
03	Filtro de óleo	Un.	01	R$ 40,77	R$ 40,77
04	Elemento do Filtro de Ar	Un.	01	R$ 93,20	R$ 93,20
				Desconto	R$ 2,65
				Valor Total	**R$ 522,53**

2.1. Natureza do objeto:
Comum (x) Especial ( )

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação se torna necessária destina-se à revisão programada de 10.000 km do veículo SPIN 1.8, placa TPP1J24, utilizado pelo Conselho Tutelar e adquirido zero quilômetro, indispensável à preservação da garantia de fábrica, cuja validade exige a realização do serviço em oficina autorizada pela montadora. A perda da garantia acarretaria prejuízo ao erário em caso de defeito de fabricação, ao transferir à Administração custos que seriam suportados pelo fabricante.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (x) por item; ( ) por lote; ( ) global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

6.1.1. Declaração de inexistência de fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

6.1.2. Declaração de cumprimento das leis trabalhistas.

6.2. Condições Especiais de Contratação

6.2.1. Das obrigações da Contratada:

6.2.1.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços.

6.2.1.3. Prestar os fornecimentos contratados com as características exigidas no contrato e de acordo com a legislação vigente pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto, ressalvadas as hipóteses de expressa anuência por parte da contratante.

6.2.1.4. Comunicar à CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

6.2.1.5. Substituir em até 7 (sete) dias úteis o objeto entregue fora das especificações deste Termo de Referência.

6.2.1.6. É vedada a subcontratação total do objeto, bem como a subcontratação parcial sem prévia e expressa autorização da Contratante.

6.2.1.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e, se houver, no Instrumento Contratual.

6.2.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.2.2. Das obrigações da Contratante:

6.2.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

6.2.2.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.2.2.3. Notificar a Contratada por escrito ou meio eletrônico da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

6.2.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato.

6.2.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.

6.2.2.6. Zelar para que o contrato seja executado em sua totalidade, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto deverá iniciar em 7 dias da emissão da autorização de fornecimento.

7.2. O serviço será prestado no endereço da contrada, por se tratar de manutenção realizada na oficina autorizada da Chevrolet.

7.3. O serviço será prestado no seguinte horário: segunda a sexta-feira das 08h até 12h e das 13h30min até 17h.

7.4. A demanda do órgão tem como base as seguintes características: revisão programada de 10.000 km do veículo Spin 1.8, ano 2025, placa TPP1J24.

7.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

7.6. Os serviços serão atestados provisoriamente no prazo de até 7 dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos 7 dias pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.8. Os serviços serão atestados definitivamente no prazo de até 7 dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.9. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo da nota fiscal não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.11. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.12. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/2021.

8.2. A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, especificadas na nota fiscal.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133, no local da execução do objeto durante o período 7 dias.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação

vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.8. Fica designado a servidora Issari Inara Busmann de Oliveira matrícula nº 254882302, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/2021 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.9. Fica designado, como fiscal substituto a servidora Waleria Cristiane Pacheco, matrícula nº 254944701, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/2021 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.10. Fica designado, como gestor de contratos o servidor Rodrigo Paisaini Miranda matrícula n° 254937401, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo?

( ) SIM (x) NÃO

9.2. Não se aplica prazo de vigência por se tratar de objeto com prestação unitária, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o responsável foi o servidor Kleber Wiliam Rauen Antunes.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da prestação do serviço objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente de presente contratação correrá à conta da dotação orçamentária indicada nos autos do processo eletrônico, pela Secretaria de Fazenda e Planejamento.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 27 / 01 / 2026.

Aprovado em: _____ / _____ / 2026.

Kleber Wiliam Rauen Antunes
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Agente Administrativo

André Rafael Hack
Secretário Municipal de Administração

Issari Inara Busmann de Oliveira
Fiscal de Contratos

Waleria Cristiane Pacheco
Fiscal de Contratos Substituto

Rodrigo Paisani Miranda
Gestor de Contratos

Proc. Administrativo 8- 1.407/2026

De: Kleber A. - PMM-SADM-CA

Para: PMM-SFP - Secretaria de Fazenda e Planejamento

Data: 09/02/2026 às 16:35:47

Senhor Secretário,

Solicito, por gentileza, a disponibilização de dotação orçamentária para o prosseguimento do processo em referência.

Atenciosamente,

–

Kleber Wiliam Rauen Antunes
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 9- 1.407/2026

De: JOACIR I. - PMM-SFP

Para: PMM-SFP-DCAF-CONTADORES - Contadores

Data: 10/02/2026 às 10:46:16

Prezado(a),

Segue para análise e prosseguimento.

Atenciosamente,

–

Joacir Ientz
Secretário Municipal da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Proc. Administrativo 10- 1.407/2026

De: Aline H. - PMM-SFP-DCAF-CONTADORES

Para: PMM-SADM-CA - Contratos - Administração

Data: 10/02/2026 às 14:29:18

DOTAÇÃO: 74 - Conselho Tutelar

VALOR ORÇAMENTÁRIO LIBERADO: R$ 522,53

FONTE: 1.500.0000

BLOQUEIO: 3759554

Atenciosamente,

_

Aline Franciele Petres Hable
Contadora

Proc. Administrativo 11- 1.407/2026

De: André H. - PMM-SADM

Para: PMM-SADM - Secretaria de Administração

Data: 12/02/2026 às 15:20:42

Segue.

–

André Rafael Hack
Secretário de Administração

Proc. Administrativo 12- 1.407/2026

De: André H. - PMM-SADM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL - Subdiretoria de Compras e Licitações

Data: 12/02/2026 às 15:21:05

Encaminho-vos, para análise e prosseguimento.

At.te.

–

André Rafael Hack
Secretário de Administração

Proc. Administrativo 13- 1.407/2026

De: Micheli P. - PMM-SADM-DGA-SCL

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM - Agente de Contratação Fernanda - A/C Fernanda M.

Data: 12/02/2026 às 16:02:29

Prezada,

Segue para início de dispensa, caso haja inconsistência favor retornar aos responsáveis.

Atenciosamente,

–

Micheli Balan de Paula
Subdiretora Interina de Compras e Licitações

Proc. Administrativo 2.469/2026

De: Fernanda M. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM

Para: PMM-ADV-ADM - Procuradoria de Licitações e Atos Administrativos

Data: 12/02/2026 às 16:42:18

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-PL

Para: Procuradoria de Licitações e Atos Administrativos

Sr. Procurador,

Encaminho para análise e emissão de parecer o **Processo de Dispensa nº 007/2026**, fundamentada no art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é **contratação de empresa autorizada da marca Chevrolet, para realização da revisão periódica obrigatória de 10.000 km do veículo Chevrolet Spin, ano/modelo 2025, placa TPP1J24, pertencente à Secretaria Municipal de Administração, conforme manual e plano de manutenção do fabricante, visando a preservação da garantia de fábrica, incluindo fornecimento integral de peças originais ou genuínas, insumos e mão de obra, com recursos próprios do Município.**

Solicito manifestação quanto à viabilidade da aplicação do dispositivo legal indicado para a presente contratação. Caso não seja possível a adoção do fundamento proposto, peço a indicação do procedimento adequado a ser seguido pela Secretaria.

Valor estimado da aquisição: R$ 522,53 (quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos).

Atenciosamente,

–

Fernanda Moreira Minski
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 1- 2.469/2026

De: Paulo R. - PMM-ADV-ADM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM - Agente de Contratação Fernanda

Data: 19/02/2026 às 09:29:15

Senhor (a) Responsável,

Segue o Parecer Jurídico em anexo.

Atenciosamente,

_

Paulo PARDAUIL
Procurador de Legislação e Atos Administrativos

Anexos:

Parecer_081_2026_Licitacao_Baixa_Complexidade_art_75_II_Desnecessidade_Parecer.pdf

PARECER JURÍDICO Nº. 081/2026
Processo Administrativo 016/2026
Dispensa 007/2026

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Análise de Dispensa de Licitação – Desnecessidade de Parecer Jurídico

EMENTA: Compra Baixo Valor e Complexidade. Lei Federal n° 14.133/21. Decreto Municipal. Legalidade. Direito Administrativo. Atos Administrativos. Desnecessidade de Parecer Jurídico. Valor Inferior a R$ 16.373,02.

1. RELATÓRIO

O Município de Mafra/SC, por meio do Departamento de Licitações, direcionou a esta Procuradoria o **Processo Administrativo 2.469/2026 1.doc** no qual postula a análise e parecer jurídico, nos termos do art. 72 da Lei Federal n. 14.133/21, quanto a possibilidade de abertura de Processo de Dispensa de Licitação com fulcro no art. 75, inciso III da Lei 14.133/21, sob o ***"007/2026, fundamentada no art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é contratação de empresa autorizada da marca Chevrolet, para realização da revisão periódica obrigatória de 10.000 km do veículo Chevrolet Spin, ano/modelo 2025, placa TPP1J24, pertencente à Secretaria Municipal de Administração, conforme manual e plano de manutenção do fabricante, visando a preservação da garantia de fábrica, incluindo fornecimento integral de peças originais ou genuínas, insumos e mão de obra, com recursos próprios do Município no valor estimado de R$ 522,53 (quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos)."***

Em estrito atendimento aos preceitos legais, observa-se que os documentos existentes no processo administrativo, inicialmente, estão de acordo com os atos pertinentes ao prosseguimento do feito, havendo zelo para com os princípios gerais da licitação na realização dos atos administrativos necessários a contratação pretendida.

Em tempo, oportuno esclarecer que o exame por este órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 8º, §3º da Lei 14.133/21, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A análise da solicitação se dará em observância a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como a legislação, doutrina e jurisprudência que se fizer pertinente, além da análise documental do processo licitatório (fase interna), promovido pelo Município.

Considerando que o objeto da presente demanda possui baixa complexidade e sua entrega será procedida de imediato, dispensa-se a análise jurídica, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal n. 5407/2024, c/c § 5º do art. 53 da Lei 14.133/21.

Os citados dispositivos, quando conjugados, demonstram que não é necessária a prévia avaliação jurídica para contratações com valores inferior a R$ 16.373,02 (dezesseis mil trezentos e setenta e três reais e dois centavos) no ano de 2026.

Inobstante tal dispensa, deverá a presente contratação cumprir com os requisitos disposto no art. 5º - A do Decreto Municipal n. 5407/2024.

Ainda, diante do disposto no art. 7º - A do Decreto Municipal 5407/2024, poderá o instrumento do contrato ser substituído por instrumento hábil, devendo o mesmo ser publicado junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do art. 3º, inciso IX do referido regulamento municipal, c/c o art. 94, II, da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, importante observar que o principal enfoque da dispensa de licitação é fazer com que, quando constatada a necessidade, seja de imediato solucionada, procedendo com a abertura de novo procedimento licitatório visando a contratação mais adequada, posto que sua prolongação no tempo pode tornar o prejuízo ainda maior.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal n. 5407/2024, c/c § 5º do art. 53 da Lei 14.133/21, conclui-se que não há necessidade de manifestação jurídica no presente caso uma vez que o objeto do contrato conjuga os seguintes itens:

- **Baixa Complexidade;**
- **Entrega Imediata;**
- **Valor inferior a R$ 16.373,02 (dezesseis mil trezentos e setenta e três reais e dois centavos) no ano de 2026.**

Dessa forma, recomenda-se que sejam adotadas as providências administrativas cabíveis conforme as diretrizes já estabelecidas.

Mafra/SC, 19 de fevereiro de 2026.

PAULO PARDAUIL RODRIGUES:65821491215
Assinado de forma digital por PAULO PARDAUIL RODRIGUES:65821491215
Dados: 2026.02.19 09:28:05 -03'00'

PAULO PARDAUIL
Procurador de Legislação e Atos Administrativos

Proc. Administrativo 2- 2.469/2026

De: Fernanda M. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM

Para: PMM - Prefeitura Municipal de Mafra - A/C EMERSON M.

Data: 19/02/2026 às 12:03:41

Prezado Senhor.

Venho por meio deste, solicitar a assinatura ICP- Brasil no AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2026

Atenciosamente

_

Fernanda Moreira Minski
Agente Administrativo

Anexos:

AVISO_DE_CONTRATACAO_DIRETA_N_007_2026_REVISAO_SPIN.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
EMERSON MAAS	19/02/2026 15:10:04	ICP-Brasil	EMERSON MAAS CPF 007.XXX.XXX-14

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **541C-846C-6DEF-B5C2**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed.Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n° 016/2026

Dispensa Nº 007/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA / Prefeitura Municipal de Mafra

Contratada: AUTOSHOW SC VEÍCULOS LTDA (72.297.468/0002-81)

Objeto: Contratação de empresa autorizada da marca Chevrolet, para realização da revisão periódica obrigatória de 10.000 km do veículo Chevrolet Spin, ano/modelo 2025, placa TPP1J24, pertencente à Secretaria Municipal de Administração, conforme manual e plano de manutenção do fabricante, visando a preservação da garantia de fábrica, incluindo fornecimento integral de peças originais ou genuínas, insumos e mão de obra, com recursos próprios do Município..

Fundamento Legal: Art. 75, IV, a da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

Justificativa: A contratação se faz indispensável à preservação da garantia de fábrica, cuja validade exige a realização do serviço em oficina autorizada pela montadora. A perda da garantia acarretaria prejuízo ao erário em caso de defeito de fabricação, ao transferir à Administração custos que seriam suportados pelo fabricante. .

Valor Total: R$ 522,53 (quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos)

Despacho Final: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas no referido processo, RATIFICO e AUTORIZO a realização da Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/2024.

Mafra/SC, 19 de fevereiro de 2026 .

EMERSON MAAS
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. Administrativo 3- 2.469/2026

De: Fernanda M. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM - Agente de Contratação Fernanda

Data: 20/02/2026 às 09:44:33

–

Fernanda Moreira Minski
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 4- 2.469/2026

De: Fernanda M. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-PMM - Prefeitura - Execução Orçamentária e Financeira - Liquidação

Data: 20/02/2026 às 09:59:21

Encaminho o pré-empenho nº 255/2026.

Segue para emissão do empenho.

At.te

_

Fernanda Moreira Minski
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 5- 2.469/2026

De: Aline H. - PMM-SFP-DEO-EOF-PMM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-AF - Autorizações de Fornecimento

Data: 20/02/2026 às 16:20:25

Empenho 762-2026

_

Aline Franciele Petres Hable
Contadora

Anexos:

Empenho_762_2026.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Aline Franciele Petres Hab...	20/02/2026 16:20:41	1Doc	ALINE FRANCIELE PETRES HABLE CPF 077.XXX.XXX...
André Rafael Hack	23/02/2026 13:42:35	ICP-Brasil	ANDRE RAFAEL HACK CPF 051.XXX.XXX-89

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **0507-FA35-E81D-694A**

Nota de Empenho

Número: 762/2026
Emissão: 20/02/2026

Especificação	Processo Licitatório
Espécie: Ordinário	**Modalidade:** 7 - Dispensa
Categoria: Comum	**Número:** 007/2026 DISP
Desp. pronto pagto:	**Pré-Empenho:** 255/2026

Classificação Institucional, Funcional e Programática

Órgão orçam.: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Un. orçam.: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 56 - MAFRA SEMPRE MAIS GESTÃO
Ação: 2.2401 - Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar
Despesa: 74 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Detalhamento: 19 - manutenção e conservação de veículos
Fonte recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Saldos da Despesa

Saldo anterior: R$ 28.060,00
Saldo atual: R$ 27.537,47
Valor deste empenho: R$ 522,53
Importa este empenho o valor de: quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos

Favorecido

Credor: **3983 - AUTOSHOW SC VEÍCULOS LTDA**
Endereço: RDV BR 116 KM 02, S/N - Jardim América
Cidade: Mafra - SC
Fone: 47 3181 1000
CNPJ: 72.297.468/0002-81
CEP: 89.300-000
Banco: 341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
Agência: 633
C/C: 51821-2
Finalidade:
Chave PIX: autoshowmafra@yahoo.com
Tipo da chave: E-mail

Objeto Resumido

Contratação de empresa autorizada da marca Chevrolet, para realização da revisão periódica obrigatória de 10.000 km do veículo Chevrolet Spin, ano/modelo 2025, placa TPP1J24, pertencente à Secretaria Municipal de Administração, conforme manual e plano de manutenção do fabricante, visando a preservação da garantia de fábrica, incluindo fornecimento integral de peças originais ou genuínas, insumos e mão de obra, com recursos próprios do Município.

Itens do Empenho

Item	Qtde.	Unid. med.	Cód.	Material/Serviço/Subdetalhamento	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00	un	108826	Revisão periódica obrigatória de 10.000 km do veículo Ch	522,53000	522,53

Total dos itens:	R$ 522,53
Desconto:	R$ 0,00
Valor deste empenho:	R$ 522,53
Total de retenções indicadas a efetuar:	R$ 0,00
VALOR LÍQUIDO:	R$ 522,53

ANDRÉ RAFAEL HACK
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EMITENTE

Proc. Administrativo 6- 2.469/2026

De: Fernanda M. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM

Para: PMM-SADM-CA - Contratos - Administração - A/C Kleber A.

Data: 23/02/2026 às 08:54:45

Prezado,

Segue anexo a AF nº 247/2026 para assinatura da autoridade competente e posterior encaminhamento ao fornecedor.

At.te

_

Fernanda Moreira Minski
Agente Administrativo

Anexos:

Autorizacao_de_Fornecimento_n_247_2026.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
André Rafael Hack	23/02/2026 09:12:46	ICP-Brasil	ANDRE RAFAEL HACK CPF 051.XXX.XXX-89

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **6075-8C95-AB1F-9949**

Autorização de Fornecimento Substitutiva ao Contrato

Número: 247/2026
Emissão: 20/02/2026
Vencimento: 23/03/2026

Objeto: Contratação de empresa autorizada da marca Chevrolet, para realização da revisão periódica obrigatória de 10.000 km do veículo Chevrolet Spin, ano/modelo 2025, placa TPP1J24, pertencente à Secretaria Municipal de Administração, conforme manual e plano de manutenção do fabricante, visando a preservação da garantia de fábrica, incluindo fornecimento integral de peças originais ou genuínas, insumos e mão de obra, com recursos próprios do Município.

Órgão Orçam.: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Un. Orçam.: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 56 - MAFRA SEMPRE MAIS GESTÃO
Ação: 2.2401 - Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar

Despesa: 74 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento:
Detalhamento:
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Licitação: 007/2026 DISP
Modalidade: Dispensa
Finalidade: Contratação de Serviços
Pré-empenho: 255/2026
Empenho: 762/2026

Fornecedor: 3983 - AUTOSHOW SC VEÍCULOS LTDA
CPF/CNPJ: 72.297.468/0002-81
Nome Fantasia:
CEP: 89.300-000
Endereço: RDV BR 116 KM 02, S/N - Jardim América
Cidade: Mafra - SC
E-mail: araujo.mafra@redesuperauto.com.br
Fone: 47 3181 1000
Banco: ITAÚ UNIBANCO S.A.
Agência: 633 -
C/C: 51821 - 2

Tipo de entrega: Única
Prazo de entrega: Imediato
Local de entrega: Na concessionária autorizada.
Secretaria Municipal de Administração - Bloqueio 3759554
Pagamento:

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00000	Unidade	108826 - Revisão periódica obrigatória de 10.000 km do veículo Chevrolet Spin, ano/modelo 2025, placa TPP1J24 incluindo fornecimento integral de peças originais ou genuínas, insumos e mão de obra (óleo lubrificante, vedador de borracha, filtro de óleo e Elemento do Filtro de ar).	522,53000	522,53

Valor desta autorização: R$ 522,53

1)Emitir nota fiscal em nome de: Prefeitura Municipal de Mafra, inscrito no C.N.P.J n° 83.102.509/0001-72.
2)Advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas da fase licitatória estarão sujeitas às sanções previstas no edital.
3)São partes integrantes desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem o edital de licitação supracitado, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação

Proc. Administrativo 7- 2.469/2026

De: Fernanda M. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/02/2026 às 16:22:14

Publicações no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e Portal Nacional de Compras Públicas.

_

Fernanda Moreira Minski
Agente Administrativo

Anexos:

Diario_Oficial_dos_Municipios_de_Santa_Catarina_Visualizar_Ato.pdf
Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf
Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas_Contrato_247.pdf

DOM/SC Prefeitura municipal de Mafra

Data de Cadastro: 20/02/2026 **Extrato do Ato Nº:** 8027275 **Status:** Publicado
Data de Publicação: 23/02/2026 **Edição Nº:** **5074**

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n° 016/2026

Dispensa Nº 007/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA / Prefeitura Municipal de Mafra

Contratada: AUTOSHOW SC VEÍCULOS LTDA (72.297.468/0002-81)

Objeto: Contratação de empresa autorizada da marca Chevrolet, para realização da revisão periódica obrigatória de 10.000 km do veículo Chevrolet Spin, ano/modelo 2025, placa TPP1J24, pertencente à Secretaria Municipal de Administração, conforme manual e plano de manutenção do fabricante, visando a preservação da garantia de fábrica, incluindo fornecimento integral de peças originais ou genuínas, insumos e mão de obra, com recursos próprios do Município..

Fundamento Legal: Art. 75, IV, a da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

Justificativa: A contratação se faz indispensável à preservação da garantia de fábrica, cuja validade exige a realização do serviço em oficina autorizada pela montadora. A perda da garantia acarretaria prejuízo ao erário em caso de defeito de fabricação, ao transferir à Administração custos que seriam suportados pelo fabricante.
.

Valor Total: R$ 522,53 (quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos)

Despacho Final: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas no referido processo, RATIFICO e AUTORIZO a realização da Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/2024.

Mafra/SC, 19 de fevereiro de 2026 .

EMERSON MAAS

PREFEITO MUNICIPAL

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 8027275, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Provedor da plataforma

Ciga

Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Suporte técnico Ciga

48 98406-1060 - dom@consorciociga.gov.br

Endereço

R. General Liberato Bittencourt, 1885 — Sala 102 CEP 88070-800 - Florianópolis/SC

Apoio

FECAM

Diário Oficial

Conheça o DOM/SC

Dúvidas Frequentes

LAI e LGPD

© 2025 - Todos os direitos reservados

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 8027275, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Contrato nº 247/2026

Última atualização 20/02/2026

Local: Mafra/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE MAFRA **Unidade executora:** 1 - Prefeitura Municipal de Mafra

Tipo: Outros **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 007/2026 DISP **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 20/02/2026 **Data de assinatura:** 20/02/2026

Vigência: de 20/02/2026 a 23/03/2026

Id contrato PNCP: 83102509000172-2-000118/2026 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

Id contratação PNCP: 83102509000172-1-000006/2026

Objeto:

Contratação de empresa autorizada da marca Chevrolet, para realização da revisão periódica obrigatória de 10.000 km do veículo Chevrolet Spin, ano/modelo 2025, placa TPP1J24, pertencente à Secretaria Municipal de Administração, conforme manual e plano de manutenção do fabricante, visando a preservação da garantia de fábrica, incluindo fornecimento integral de peças originais ou genuínas, insumos e mão de obra, com recursos próprios do Município.

VALOR CONTRATADO

R$ 522,53

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 72.297.468/0002-81 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: AUTOSHOW SC VEÍCULOS LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
Autorização de Fornecimento Substitutiva ao Contrato	20/02/2026 - 14:04:41

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Editais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 007/2026 DISP/2026

Última atualização 20/02/2026

Local: Mafra/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE MAFRA **Unidade compradora:** 1 - Prefeitura Municipal de Mafra

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, IV, a

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 20/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 83102509000172-1-000006/2026 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

Portal Nacional de Contratações Públicas Entrar

Contratação de empresa autorizada da marca Chevrolet, para realização da revisão periódica obrigatória de 10.000 km do veículo Chevrolet Spin, ano/modelo 2025, placa TPP1J24, pertencente à Secretaria Municipal de Administração, conforme manual e plano de manutenção do fabricante, visando a preservação da garantia de fábrica, incluindo fornecimento integral de peças originais ou genuínas, insumos e mão de obra, com recursos próprios do Município.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 522,53

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R$ 522,53

Itens | Arquivos | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Revisão periódica obrigatória de 10.000 km do veículo Chevrolet Spin, ano/modelo 2025, placa TPP1J24	1	R$ 522,53

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Proc. Administrativo 14- 1.407/2026

De: Fernanda M. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/02/2026 às 11:44:08

Certificado de regularidade do FGTS

–

Fernanda Moreira Minski
Agente Administrativo

Anexos:

Consulta_Regularidade_do_Empregador_AutoShow.pdf

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 72.297.468/0002-81

Razão Social: AUTOSHOW SC VEICULOS LTDA

Endereço: R BASILIO CELESTINO DE OLIVEIRA 253 / CENTRO II ALTO DE M / MAFRA / SC / 89300-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:14/02/2026 a 15/03/2026

Certificação Número: 2026021402580493874523

Informação obtida em 19/02/2026 11:42:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**